



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI  
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000  
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI  
CNPJ: 01.612.564/0001-48  
“MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS”

LEI N° 013/2023.

“Dispõe sobre dá nome à Rua Projetada, tendo início junto a Rua Antônio Sudário, ao lado da casa da Professora Marinalva de Alencar, cruzando as ruas Maria do Socorro e José Gonçalo Dias.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, Estado do Piauí, faz saber que o plenário decreta e o poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Andrelina Ribeiro**, tendo início junto a Rua Antônio Sudário, ao lado da casa da Professora Marinalva de Alencar, cruzando as ruas Maria do Socorro e José Gonçalo Dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 23 de outubro de 2023.

ISRAEL ODILIO  
DA MATA:  
15652610387

Assinado digitalmente por ISRAEL ODILIO DA MATA:  
15652610387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=1438785600104, ou=videoconferencia, cn=ISRAEL ODILIO DA MATA:15652610387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.10.23 13:15:36-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Israel Odílio da Mata  
Prefeito Municipal